



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

# O ABC CORRECIONAL DA APURAÇÃO DE ASSÉDIO SEXUAL

# O que é o assédio sexual?

Conduta? *Conjunto de Condutas?* *Processo?* Ação?

Fenômeno cultural? **Indignidade?** *Violência?*

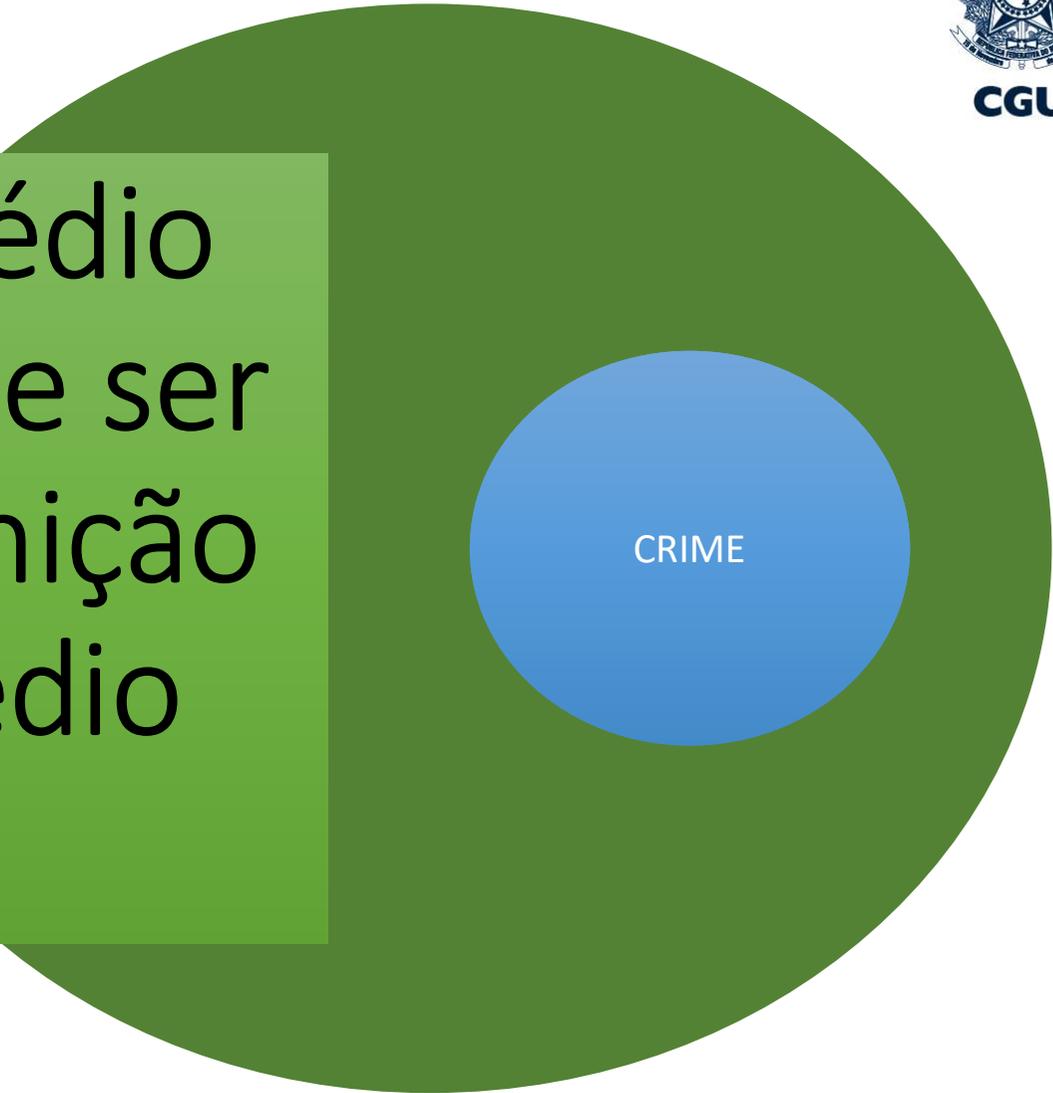
Problema estrutural? **Indicativo das assimetrias existentes nas relações sociais, de gênero e de poder?**

Crime? Infração disciplinar?



# Pluralidade de acepções da expressão “ASSÉDIO SEXUAL”

A ideia de assédio sexual não pode ser limitada à definição penal de assédio sexual.



CRIME

## Código Penal

<b>Estupro</b>	Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso:
<b>Violência sexual mediante fraude</b>	Art. 215. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima:
<b>Importunação sexual</b>	Art. 215-A. Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro:
<b>Assédio sexual</b>	<b>Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.</b>

## Código Penal

### Exposição da intimidade sexual

Art. 216-B. Produzir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado sem autorização dos participantes:

### Estupro de vulnerável

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos:

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

§ 5º As penas previstas no caput e nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo aplicam-se independentemente do consentimento da vítima ou do fato de ela ter mantido relações sexuais anteriormente ao crime.

## Estatuto da Criança e do Adolescente

### **Captação e exposição de pornografia infantil**

Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente:

### **Comercialização de pornografia infantil**

Art. 241. Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Art. 241-B. Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:



## Conceito Geral

Conduta de conotação sexual praticada **contra a vontade de alguém**, sob forma verbal, não verbal ou física, manifestada por palavras, gestos, contatos físicos ou outros meios, com o efeito de **perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade**, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

## Questão 1

Bentinho e Escobar sempre trabalharam, sozinhos, numa mesma sala. O relacionamento entre os dois sempre foi bastante divertido e caracterizado pela existência de piadas de duplo sentido, com conotação sexual.

Em julho de 2023, Capitu passou a trabalhar na sala com ambos e as piadas de conotação sexual passaram a envolvê-la e a constrangê-la. Incomodada com a situação, Capitu chegou, inclusive, a expor o que estava ocorrendo com José Dias, chefe da equipe. Em face dessa narrativa, pergunta-se:

- Há a prática do crime de assédio sexual?
- É possível que se esteja diante de uma situação de assédio sexual dentro de uma perspectiva ampla da expressão?
- Há a prática de infração disciplinar na hipótese objeto da questão?



## **Esfera disciplinar:**

### **Art. 116. São deveres do servidor:**

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

### **Art. 117. Ao servidor é proibido:**

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

### **Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:**

V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;

VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;



**Enquadramento**  
**Enquadramento**  
**Enquadramento**  
**Enquadramento**  
**Enquadramento**



## Questão 2

Bentinho e Escobar sempre trabalharam, sozinhos, numa mesma sala. O relacionamento entre os dois sempre foi bastante divertido e caracterizado pela existência de piadas de duplo sentido, com conotação sexual.

Em julho de 2023, Capitu passou a trabalhar na sala com ambos e as piadas de conotação sexual passaram a envolvê-la e a constrangê-la. Capitu chegou, inclusive, a reclamar da situação com José Dias, chefe da equipe.

## Questão 2 - Continuação

Após reunião promovida pelo chefe, a situação pareceu superada. No entanto, tempos depois, Capitu foi informada por uma colega que Bentinho e Escobar estavam comentando na repartição que Capitu seria uma “*santinha do pau oco*”. Incomodada, Capitu foi falar diretamente com os seus colegas sobre o assunto. Bentinho reconheceu o equívoco de sua conduta e pediu desculpas. Escobar mostrou-se bastante contrariado com a conversa e abandonou a sala sem nada dizer.

No dia seguinte, ele mandou uma mensagem no celular de Capitu dizendo que, quando a encontrasse a sós, lhe “*daria o que ela gosta*”. Capitu, a princípio, não deu importância a mensagem, até que foi abordada por Escobar, ao descer do seu carro, no estacionamento da repartição. Escobar, nessa ocasião, segundo relatou Capitu, a teria agarrado à força e a beijado de forma lasciva. À vista dessa narrativa, elabore uma matriz inicial de responsabilização:



## Matriz de Responsabilização

Conduta	Autoria	Elementos Probatórios a serem produzidos	Possíveis enquadramentos



# TAC para os casos de assédio sexual?

Problema de linguagem?

Problema de imagem?

Como fica as situações de inviabilidade de transação penal e de acordo de não persecução penal?

- a) Crimes praticados contra a mulher em face dessa condição?
- b) Crimes praticados contra criança e adolescente?



Por que etiquetar?  
Quando etiquetar?  
O que se ganha  
com o  
“etiquetamento”?

### Questão 3

Um servidor de uma Universidade Federal, lotado no sistema de estágios, estava enviando a diversas alunas mensagens, via WhatsApp, com cunho sexual. Ele tinha acesso aos contatos dessas estudantes devido à sua função e as abordava alegando, inicialmente, se tratar de uma atualização de cadastro.

Acontece que, após a abordagem inicial, o servidor começava a enviar mensagens para as alunas questionando suas experiências sexuais e fazendo propostas de caráter erótico.

- A conduta de enviar mensagens com cunho sexual pode ser considerada assédio sexual na perspectiva penal?
- E na perspectiva disciplinar?
- Qual a conduta praticada pelo servidor público?
- Há a possibilidade, nesse caso, de se considerar que também houve valimento do cargo?
- Qual a penalidade que você sugeriria?

## Questão 4

Numa confraternização de final de ano do Departamento de Letras da Universidade de Macondo, o chefe do Departamento e uma professora a ele vinculada debatiam sobre um determinado assunto da repartição.

Em dado momento da discussão, incomodado com os argumentos da professora, o chefe do Departamento se dirigiu a ela e disse: *“Se você já tivesse deixado eu te beijar, você seria mais feliz”*.

- Essa conduta, em relação à professora, pode ser considerada assédio sexual numa perspectiva ampla?
- Na perspectiva disciplinar?
- Qual a conduta praticada pelo Chefe do Departamento em face da professora?
- Mesmo ocorrendo fora da repartição, o caso pode ser apurado pela entidade?
- Qual a providência adequada para o caso: arquivamento, IPS, TAC, PAD?



## Questão 5

Um aluno do último ano do curso de Medicina denunciou um caso de assédio moral e sexual praticado por um professor contra ele. De acordo com o aluno, o superior *“usou do seu poder para intimidá-lo e ameaçá-lo”*. O aluno contou que começou a sofrer assédio moral há cerca de 9 meses quando o professor *“deixou claro”* que sua aprovação estaria *“condicionada à postura generosa do aluno dali em diante”*.

Tempo depois, o professor seguiu o aluno até o banheiro e o abraçou por trás. O aluno, assustado, saiu imediatamente do local. Alguns dias após, ele soube que foi reprovado na disciplina em que já havia sido aprovado.

- É possível se configurar assédio sexual na perspectiva penal entre aluno e professor nesse caso?
- E na perspectiva disciplinar?
- Qual a conduta praticada pelo professor?
- Qual a penalidade você sugeria para o caso?



# Plano de apuração

## Identificação da demanda

- a) Possível vítima ou vítimas;
- b) Suposto autor;
- c) Denunciante/representante;
- d) Possíveis testemunhas.

## Primeiro contato

### **Acolhimento** x Produção probatória

## Oitiva da vítima, do denunciante ou da representante.

- Evite, no início, comunicações burocráticas.  
Erros comuns: mensagem aberta por WhatsApp; mensagem para e-mail da unidade da vítima; mensagem para e-mail não funcional.
- Dialogue numa perspectiva humana, para obter o respeito e passar segurança.
- Explique o contexto e a lógica da apuração e as etapas do procedimento.
- Estabeleça o canal de comunicação que será utilizado.
- Pergunte se há registro dos atos de assédio e solicite acesso a eles (conversas indiretas).
- Cheque a situação pessoal da vítima: ela teve afastamentos do trabalho? Sofreu alguma mudança funcional inesperada?



**EMPATIA**

## VÍTIMAS OU “TESTEMUNHAS” ADOLESCENTES

- Sistema de garantias;
- Possibilidade de medidas protetivas;
- Prerrogativas processuais e procedimentais;
- Conotação especial da dignidade humana;
- Necessidade de integração das políticas públicas;
- Preocupação com situações de violência institucional e revitimização;
- Escuta especializada e Depoimento pessoal.

## SISTEMA DE GARANTIAS

Conselho Tutelar; Ministério Público especializado; Polícia especializada; Família.

- **Prioridade absoluta;**
- **Tratamento digno e abrangente;**
- **Ter a intimidade e as condições pessoais protegidas** quando vítima ou testemunha de violência;
- **Ser ouvido** e expressar seus desejos e opiniões, assim como **permanecer em silêncio;**
- **Receber assistência qualificada jurídica e psicossocial especializada;**
- **Ser resguardado e protegido de sofrimento**, com direito a apoio, planejamento de sua participação
- **Prioridade na tramitação do processo, celeridade processual, e limitação das intervenções;**
- **Ser ouvido em horário que lhe for mais adequado e conveniente**, sempre que possível;
- **Ter segurança, com avaliação contínua sobre possibilidades de intimidação, ameaça e outras formas de violência;**
- Ser assistido por profissional capacitado e conhecer os profissionais que participam dos procedimentos de escuta especializada e depoimento especial;
- Pleitear, por meio de seu representante legal, **medidas protetivas contra o autor da violência.**

## SISTEMA DE GARANTIAS

### **INTEGRAÇÃO**

As políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência.

Nos casos de violência sexual, cabe ao responsável da rede de proteção garantir a urgência e a celeridade necessárias ao atendimento de saúde e à produção probatória, preservada a confidencialidade.

### **VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL**

Violência praticada por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência

## SISTEMA DE GARANTIAS

### **REVITIMIZAÇÃO**

Discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

### **ACOLHIMENTO OU ACOLHIDA**

Posicionamento ético do profissional, adotado durante o processo de atendimento da criança, do adolescente e de suas famílias, com o objetivo de identificar as necessidades apresentadas por eles, de maneira a demonstrar cuidado, responsabilização e resolutividade no atendimento; e

## SISTEMA DE GARANTIAS

Na hipótese de o profissional da educação identificar ou a criança ou adolescente revelar atos de violência, inclusive no ambiente escolar, ele deverá:

I - acolher a criança ou o adolescente;

II - informar à criança ou ao adolescente, ou ao responsável ou à pessoa de referência, sobre direitos, procedimentos de comunicação à autoridade policial e ao conselho tutelar;

III - encaminhar a criança ou o adolescente, quando couber, para atendimento emergencial em órgão do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e

IV - comunicar o Conselho Tutelar.

## ESCUA ESPECIALIZADA E DEPOIMENTO PESSOAL

**ESCUA ESPECIALIZADA** é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

**DEPOIMENTO ESPECIAL** é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

**A criança ou o adolescente será resguardado de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor ou acusado, ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento.**

**A escuta especializada e o depoimento especial serão realizados em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.**

## ESCUA ESPECIALIZADA

A **ESCUA ESPECIALIZADA** é o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, **para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.**

O profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da escuta especializada.

**A ESCUTA ESPECIALIZADA não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.**

A escuta especializada será realizada por profissional capacitado.

## DEPOIMENTO ESPECIAL

O **DEPOIMENTO ESPECIAL** é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária com a **finalidade de produção de provas**.

O depoimento especial deverá primar pela **NÃO REVITIMIZAÇÃO**.

**A autoridade policial ou judiciária deverá avaliar se é indispensável.**

A criança ou o adolescente serão respeitados em sua iniciativa de não falar sobre a violência sofrida.

O depoimento especial deverá ser gravado.

A sala de depoimento especial será reservada, silenciosa, com decoração acolhedora e simples, para evitar distrações.

## DEPOIMENTO ESPECIAL

A condução do **DEPOIMENTO ESPECIAL** observará o seguinte:

- I - os repasses de informações ou os questionamentos que possam induzir o relato da criança ou do adolescente deverão ser evitados em qualquer fase da oitiva;
- II - **os questionamentos que atentem contra a dignidade da criança ou do adolescente ou, ainda, que possam ser considerados violência institucional deverão ser evitados;**
- III - **o profissional responsável conduzirá livremente a oitiva sem interrupções, garantida a sua autonomia profissional** e respeitados os códigos de ética e as normas profissionais;
- IV - **as perguntas demandadas pelos componentes da sala de observação serão realizadas após a conclusão da oitiva;**
- V - **as questões provenientes da sala de observação poderão ser adaptadas à linguagem da criança ou do adolescente;** e
- VI - durante a oitiva, deverão ser respeitadas as pausas prolongadas, os silêncios e os tempos de que a criança ou o adolescente necessitarem.



Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presenciado ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente **tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.**

## Questão 6

O Reitor de um IF recebeu uma série de sugestões melhorar o tratamento de situações de assédio sexual supostamente ocorridas no estabelecimento de ensino que ele chefia. Por não compreender as particularidades da matéria, ele solicitou à Corregedoria que priorizasse as sugestões, indicando uma ordem de implementação das sugestões recebidas. Faça essa priorização:



## Questão 6 - Continuação

A – fortalecer os canais de denúncia da instituição

B – Realizar reuniões com Conselho Tutelar e o MP para criar uma rede de acolhimento e condução conjunta de casos.

C – Criar um protocolo multidisciplinar de atendimento para os casos de violação de direitos.

D – Aumentar o número de servidores responsáveis por investigações e conduções de processo no âmbito da Corregedoria.

E – Dar ampla publicidade aos casos de violação dos direitos dos adolescentes, revelando, em detalhes, os casos ocorridos.

F – Capacitar os profissionais da Corregedoria nas técnicas de oitiva especializada e depoimento pessoal.



## OITIVAS DE TESTEMUNHAS

- a) Cautela na exposição do assunto;
- b) Alertas na audiência sobre possíveis consequências do vazamento da apuração;
- c) Checar a dinâmica dos fatos e construir linha do tempo;
- d) Ouvir testemunhas indiretas;
- e) Verificar a eventual repercussão do caso no local da infração;
- f) Não conceder cópia de depoimentos;
- g) Não especificar em atestados de comparecimento o objeto do ato realizado.

**CUIDADO:** Oitivas de “testemunhas” alheias ao universo funcional. O processo não pode doer mais que o assédio

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. **DEPOIMENTO SEM DANO. NULIDADE. NÃO OCORRÊNCIA.** CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. ABSOLVIÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA N. 7 DO STJ. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.

1. **A Recomendação n. 33, de 23/11/2010, do CNJ - mecanismos de escuta especializada - constitui medida de proteção que deve ser utilizada, exclusivamente, em benefício da vítima ou de testemunha de crimes sexuais, não sendo razoável admitir que a ausência de tal procedimento seja tomada em seu desfavor.**
2. **No caso, inexistente a nulidade decorrente da não realização do depoimento sem dano, quando a vítima depõe perante o Juízo, como ocorreu na espécie, de modo a não ser possível reconhecer a invalidade das declarações colhidas perante o magistrado, mormente quando respeitados o contraditório e a ampla defesa.**
3. Muito embora haja a defesa indicado a Lei n. 13.431/2017 como desrespeitada, não particularizou os dispositivos especificamente violados.
4. O disposto no § 1º do art. 12 da Lei n. 13.431/2017, segundo o qual "À vítima ou testemunha de violência é garantido o direito de prestar depoimento diretamente ao juiz, se assim o entender".
5. Na espécie, o depoimento da vítima foi tomado de forma legítima e apta a propiciar a ampla defesa do réu, não havendo que se falar na nulidade desse elemento probatório.



PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. NULIDADE. AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DA VÍTIMA, DE SUA GENITORA E DO PACIENTE. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. VÍTIMA E GENITORA QUE OPTARAM PELO DEPOIMENTO PERANTE O JUÍZO, DISPENSANDO OITIVA ESPECIAL, NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO N. 33/CNJ. AUSÊNCIA DE OITIVA DO PACIENTE PERANTE A PSICÓLOGA DESIGNADA PELO JUÍZO. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO.

1. (...)
- 2. Os mecanismos de "Escuta Especializada" estão colocados à disposição e discricionariedade das vítimas e testemunhas de violência para o seu devido resguardo, não sendo plausível o reconhecimento de suposta nulidade em virtude da sua não realização, quando a vítima ou testemunha efetivamente deseja depor perante o Juízo, como ocorreu na espécie, não se podendo retirar a validade das declarações colhidas perante o magistrado, mormente quando respeitados o contraditório e a ampla defesa.**
- 3. Nos termos do parecer do Ministério Público Federal, a inquirição especial a que alude a Recomendação n. 33/CNJ constitui "medida de proteção que deve ser utilizada, exclusivamente, em benefício da vítima, não sendo razoável admitir - diferentemente daquilo que pretende aqui a Defesa - que a ausência de tal procedimento seja tomada em seu desfavor".**
4. O princípio do pas de nullité sans grief exige, em regra, a demonstração de prejuízo concreto à parte que suscita o vício, o que não ocorreu na espécie.

## Questão 7

Há relatos de que, em determinado IF, o professor do laboratório de informática tinha por hábito liberar os adolescentes do sexo masculino mais cedo e ficar apenas com adolescentes do sexo feminino na sala.

Nesse contexto, chegou denúncia à repartição mencionando essa situação e relatando que, no momento em que ficava a sós com as alunas, o professor, exibia imagens de caráter sexual na sala de aula e tocava as alunas de forma lasciva, alisando cabelos, rostos, tocando-lhes os ombros e eventualmente os seios.

A partir do relato acima, indique:

- a) As condutas que, a princípio, podem ser consideradas irregulares?
- b) Os elementos probatórios que poderiam ser buscados para cada conduta identificada?



## Questão 8

Há relatos de que, em determinado IF, o professor do laboratório de informática tinha por hábito liberar os adolescentes do sexo masculino mais cedo e ficar apenas com adolescentes do sexo feminino na sala. Nesse contexto, chegou denúncia à repartição mencionando essa situação e relatando que, no momento em que ficava a sós com as alunas, o professor, exibia imagens de caráter sexual na sala de aula e tocava as alunas de forma lasciva, alisando cabelos, rostos, tocando-lhes os ombros e eventualmente os seios.

**À vista da situação acima, os responsáveis pela investigação consideraram que deveriam ouvir o relato dos adolescentes que estudavam com o professor em questão.**

**Ao procurar os responsáveis de cada adolescente, para viabilizar à colheita dos depoimentos, os investigadores se depararam com a seguinte situações: os seus responsáveis não concordavam em autorizar a oitiva dos seus filhos.** Diante dessa situação, qual providência deve ser adotada pela Corregedoria?

# Plano de apuração

## **Solicitação de acesso a bloco de informações pertencentes à instituição**

- E-mail funcional
- Sistemas corporativos de comunicação (Teams)
- Registros de ligações realizadas de ramais oficiais e telefones celulares funcionais
- Registros de folhas de ponto
- Registros de câmeras de filmagem
- Registros de ingresso e saída nos locais da prática da infração
- Registros de participação do suposto autor da infração em eventos que tratem de temas relacionados à infração ocorrida
- Histórico de acesso a sites a partir da rede institucional.
- Histórico de remoções e de rotatividade no setor.

## **Verificação dos bancos de denúncias existentes e do histórico funcional do suposto autor da infração.**

Existem registro de atos semelhantes?  
É possível a cumulação de narrativas?

## Plano de apuração

**Solicitação de compartilhamento de investigações em curso ou encerradas em outras instâncias**

Comissão de ética  
Polícia  
Ministério Público  
Poder Judiciário

**Conhecer a cultura administrativa, o ambiente e o processo de trabalho em que investigado e vítima estão inseridos**

Compreenda o entorno da situação. Isso pode ser fundamental para investigação, para a prevenção de novos casos e para a restauração das relações no espaço público.

**Análise do comportamento do investigado em redes sociais**

Há algo que indique um foco especial na suposta vítima?  
Há postagens, comentários e curtidas em páginas ou publicações que incitem situações de violência, discriminações, abusos, misoginia e outros?

## Plano de apuração

### **Solicitação de informações de instâncias privadas**

Conhecer o local da infração é essencial para se cogitar novas possibilidades probatórias e para sedimentar eventuais narrativas.

Casos envolvendo terceirizados: checar com a empresa do terceirizado se houve algum relato relevante.

**ATENÇÃO:** essa checagem deve ser feita com pessoa específica e de forma discreta.

### **Oitiva do investigado**

O investigado e seus advogados devem ser cientificados que eventual vazamento do conteúdo sensível, caso praticado por eles, será objeto de rigorosa persecução administrativa.

O investigado há que ser respeitado em sua dignidade, qualquer que tenha sido a sua conduta.

## PRESENÇA DO ACUSADO EM OITIVAS

Possível solicitar o desligamento da câmara do acusado

Possível solicitar o desligamento da câmara do acusado e do advogado

Possível realizar a oitiva na ausência do acusado

Possível realizar a oitiva na ausência do acusado e do advogado

Motivação?

Defensor Dativo?



**A vítima nunca é o objeto da investigação**



## CONDENAÇÃO COM BASE NA PALAVRA DA VÍTIMA

Alguns critérios devem estar presentes para isso acontecer.

- a) a total coerência e plausibilidade do depoimento da vítima; e
- b) a falta de uma versão crível e também coerente por parte da defesa.

Uma técnica importante para fortalecer essa situação excepcional é tentar ouvir a vítima mais de uma vez.

**Cuidado: essa técnica não deve ser utilizada em situações que envolvam crianças e adolescentes e possam gerar revitimizações.**





**ACESSO A DADOS SENS VEIS?  
TRABALHE COM AUTOS APARTADOS!**

[amanda.moraes@cgu.gov.br](mailto:amanda.moraes@cgu.gov.br)

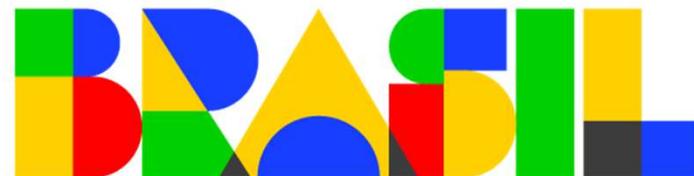
[ana.hadad@cgu.gov.br](mailto:ana.hadad@cgu.gov.br)

[fabian.maia@cgu.gov.br](mailto:fabian.maia@cgu.gov.br)

@fabiansmaia

**CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO**

**GOVERNO FEDERAL**



**UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**